Edição Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2017/SMA
Secretaria Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração de Manhuaçu – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** com vistas à **contratação de estagiários** para o exercício de atividades no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manhuaçu e demais órgãos conveniados, com vistas ao preenchimento do Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Administração, que designará Comissão de Processo Seletivo.
1.2. Cabe à Secretaria Municipal de Administração definir, em conjunto com os demais secretários municipais, os locais em que há necessidade dos estagiários.
1.3. Os estagiários contratados poderão ser cedidos para outros órgãos, mediante a assinatura dos respectivos convênios, na forma do artigo 2º da Lei nº 3.440 de 09 de dezembro de 2014.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todos os seus termos a Lei Municipal n° 3.440, de 09 de dezembro de 2014 e a Lei Federal n° 11.788/2008.
1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de estagiários de nível técnico e superior, conforme a necessidade, disponibilizando as seguintes vagas:

ORDEM	CURSO	Nº DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR	Nº DE VAGAS NÍVEL TÉCNICO
1	Arquitetura	01	
2	Direito**	10	
3	Educação Física	02	
4	Enfermagem	02	
5	Engenharia Civil*	02	
6	Farmácia	01	
7	Serviço Social	02	
8	Técnico Agrícola		02
9	Técnico em Contabilidade		01
10	Técnico em Edificações		01
11	Técnico em Enfermagem		03
12	Técnico em Farmácia		02
	TOTAL DE VAGAS	**20**	**09**

* A contratação para as vagas do estágio de Engenharia Civil estarão disponíveis somente a partir de 01 de fevereiro de 2018;

** O décimo colocado do curso de direito será contratado somente a partir de 01 de fevereiro de 2018.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO
3.1. O estagiário receberá uma bolsa mensal, a título de incentivo financeiro, no valor de ½ (meio) salário mínimo nacional vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
4.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, suas Autarquias e convênios:
4.1.1. Estudante matriculado e frequente em um dos cursos especificados no item 02 (dois), deste edital, em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, sendo que os candidatos

ao estágio de nível superior poderão estar no quinto período em diante e os candidatos ao estágio de nível técnico, concluído metade do curso.
4.1.2. Estudante que disponha de 30 horas semanais para dedicar-se ao estágio.
4.1.3. O estudante deve ser residente no município de Manhuaçu/MG.

5. DA VALIDADE
5.1. O contrato de estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, até o máximo de (02) dois anos.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1. No período de 26/07/2017 a 28/07/2017 das 08:00 às 10:30 e de 13:0 às 16:30 horas, a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, estará recebendo as inscrições dos candidatos às vagas de estagiários**,** com carga horária de 30 (trinta) horas por semana.
6.2. As inscrições serão feitas, presencialmente, na **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, ou através de procurador habilitado, conforme item 6.1, onde o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com o seu *currículum vitae* e demais documentos conforme solicitados no item 7 do edital 001/2017/SMA.
6.3. Efetivada a inscrição, o candidato estará tacitamente de acordo com as normas e procedimentos deste edital sob pena de eliminação sumária.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
7.1. Formulário próprio de inscrição, conforme Anexo I deste edital, que deverá ser preenchido com letra legível;
7.2. Atestado de Matrícula (assinado pelo setor de registros acadêmicos);
7.3. Atestado de Notas das Disciplinas curriculares;
7.4. *Currículum Vitae* atualizado e comprovado;
7.4. Cópia da Carteira de Identidade;
7.5. Cópia do CPF;
7.6. Comprovante de endereço residencial.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 - 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO (Classificatória) – O currículo entregue no ato da inscrição deverá estar acompanhado dos comprovantes de cursos e habilitações (cursos, seminários, congressos, prestação de serviços em órgãos públicos na área do curso) e para sua elaboração o candidato deverá seguir as instruções abaixo:
I - O documento comprobatório deverá vir na ordem em que aparece no currículo.
II - No currículo, numerar as atividades conforme os documentos comprobatórios, constando, ainda, os seguintes dados:

1-Nome completo:
2-Qualificação: (dados pessoais, exemplo: brasileiro, casado, profissão)
3-Documentos pessoais: (CPF, Identidade)
4-Endereço:
5-Telefone e e-mail:
6-Objetivo:
7-Formação/cursos:
8-Experiência Profissional:
9-Informações adicionais:

8.2. O processo seletivo será constituído de análise de notas (média global do curso), análise de currículo e entrevista.
8.3. Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 7,0 (sete) para média global das notas do curso, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise de currículo, definindo, desta forma, a classificação dos candidatos, antes da entrevista**.**
8.3.2. A análise da documentação de cada candidato será feita pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, à qual caberá o julgamento.
8.3.3. – A confirmação da data, o local e o horário de realização das entrevistas serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Manhuaçu (http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico) no dia 03 de agosto de 2017.
8.3.4 – A entrevista será realizada por profissional da psicologia ou por equipe multidisciplinar indicada pela Secretaria.
8.3.5 – A entrevista versará sobre a trajetória do candidato dentro de sua área de atuação, a disponibilidade para participar de reuniões, cursos, seminários, bem como assuntos relacionados à prática e execução do objeto do estágio. No decorrer da entrevista o Entrevistador poderá abordar outros temas que julgar pertinentes.

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico e afixado no quadro de avisos do Paço municipal em até 05 (cinco) dias úteis após a entrevista.

10. DA VEDAÇÃO
10.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.440/2014 é vedado ao estagiário ocupar cargo na administração municipal, ou substituir, a que título for, qualquer servidor efetivo, contratado ou em comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O estágio é regulado pela Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal n°. 3.440, de 09 de dezembro de 2014, não estabelecendo vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes. (Instituições de Ensino, Estagiário, Prefeitura Municipal de Manhuaçu ou conveniado).
11.2. A rescisão por parte da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG poderá ser feita de forma imediata em caso de:
a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico.
b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio.
c) Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública e com os seus princípios éticos.
11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes.
11.4. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de estagiários terá validade de (06) seis meses podendo ser prorrogado, até o limite máximo de (02) dois anos, a contar da data de contratação.
11.5. O acompanhamento das publicações referente ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.6. A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Manhuaçu, o direito de chamar os estudantes na medida de sua necessidade, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
11.7. As questões oriundas do presente processo seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo.
11.8 – Integrarão a Comissão de Processo Seletivo os seguintes servidores:
a) Carolina Baraky Breder
b) José Geraldo da Costa
c) Vanusa Aparecida Oliveira da Silva

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 14 de julho de 2017.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Cristina Maria Miranda
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017/SMA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome				Data de Nascimento
Edital 001/2017/SMA	Inscrição nº	Identidade nº	CPF	
Rua, nº, etc			Bairro	
Cidade			Estado	CEP
Telefone		E-mail		
Cargo de estágio pretendido:				

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

Manhuaçu, _____ de _____ julho de 2017.

Assinatura do Candidato
ou Representante(com procuração)

VIA DA SECRETARIA

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome	Identidade nº	Edital nº 001/2017/SMA	Inscrição nº
Cargo de estágio pretendido:			

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

Manhuaçu, _____ de ___ julho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração

Confira os resultados no sítio da Prefeitura de Manhuaçu: http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico

MARIA APARECIDA MAGALHAES BIFANO:42755620625

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA MAGALHAES BIFANO:42755620625
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=MARIA APARECIDA MAGALHAES BIFANO:42755620625
Dados: 2017.07.17 10:11:46 -03'00'